



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1741

PROJETO DE LEI Nº 74/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 1.117.000,00 (hum milhão, cento e dezessete mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.Cz\$	20.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos..	40.000,00
01.01 4120 01010011.001	- Equip.Mat.Permanente	72.000,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	5.000,00
02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	100.000,00
-------------------------	------------------------	------------

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.	50.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo.	30.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003	- Material de Consumo.	50.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003	- Material de Consumo.	30.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003	- Material de Consumo.	50.000,00
05.07 3132 15814862.003	- Outr.Serv.Encargos..	60.000,00
05.07 3231 15814832.005	- Subvenções Sociais..	130.000,00

SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003	- Material de Consumo.	100.000,00
-------------------------	------------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.Cz\$ 30.000,00

SETOR DE TRANSPORTE INTERNO

06.04 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 30.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 20.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo. 50.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

07.01 3231 03070312.005 - Subvenções Sociais.. 50.000,00

TOTAL.....Cz\$ 1.117.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação' a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz'

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 44/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 1.117.000,00 (hum milhão, cento e dezessete mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.Cz\$ 20.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos.. 40.000,00
01.01 4120 01010011.001 - Equip.Mat.Permanente 72.000,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 5.000,00
02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 50.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 30.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo. 50.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003 - Material de Consumo. 30.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 50.000,00
05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 60.000,00
05.07 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais.. 130.000,00

SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 100.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

04

SETOR DE TRANSPORTE INTERNO

06.04 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 30.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 20.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo. 50.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

07.01 3231 03070312.005 - Subvenções Sociais.. 50.000,00

TOTAL.....Cz\$ 1.117.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1.987.

- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Nov 24 de 19 87

Presidente

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24/11 de 19.87

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Nov 24 de 19 87

Presidente

Aprovada em 2ª discussão. A. redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 19.87

Presidente



05
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

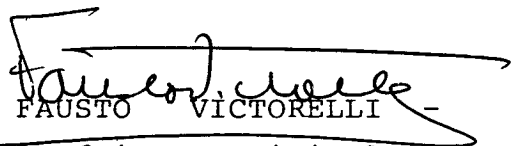
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.117.000,00, indispensável para que várias dotações orçamentárias possam ser reforçadas e, consequentemente a Municipalidade cumprir seus compromissos.

Dentre elas destacamos as aquisições de impressos em geral, selos e cartões de Natal, materiais químicos para as piscinas do CEFE "Presidente Médici", gêneros alimentícios para a Creche de Vila Esperança, medicamentos para o PAM e Unidades Básicas de Saúde, mudas para os serviços de praças e jardins, materiais para o serviço de trânsito; pagamento de despesas com oficiais de justiça, de aluguel da xerox, de publicações de atos, leis e decretos do Executivo e Legislativo, aquisição de máquina eletrônica para a Câmara Municipal, aquisição de gêneros para o serviço de copa, a ainda, subvenção social para o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância e Associação dos Servidores Municipais de Pirassununga.

Dada a clareza e objetividade da presente - propositura, desde já contamos com a sua aprovação, encarecendo tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, 24, NOV, 87.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



06
A

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 74/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.117.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1987.-

Jose Carlos Macini

Presidente

Orlando Pion

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



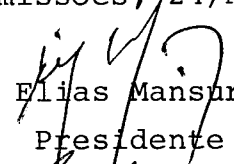
07
4

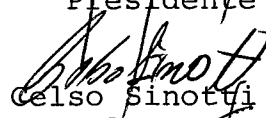
PARECER Nº

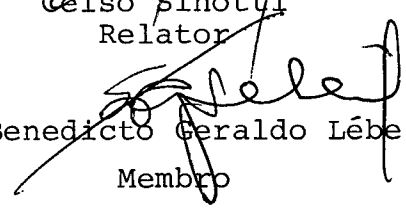
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 74/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.117.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1987.-


Elias Mansur
Presidente


Celso Sinotui
Relator


Benedicto Geraldo Lêbeis
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.828/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 1.117.000,00 (hum milhão, cento e dezessete mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.Cz\$ 20.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos.. 40.000,00
01.01 4120 01010011.001 - Equip.Mat.Permanente 72.000,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 5.000,00
02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 50.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 30.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo. 50.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003 - Material de Consumo. 30.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 50.000,00
05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 60.000,00
05.07 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais.. 130.000,00

SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 100.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE TRANSPORTE INTERNO

06.04 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 30.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 20.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo. 50.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

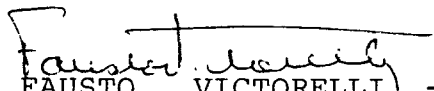
07.01 3231 03070312.005 - Subvenções Sociais.. 50.000,00

TOTAL.....Cz\$ 1.117.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Diretor do Departamento de Administração